

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

APELIDOS

Nº DE SÓCIO

## TÍTULO

MORADA \_\_\_\_\_

#### TELEFONE(S)

E-MAIL

## ENVIO DE MATERIAIS

Fundação SGAE. Departamento de Audiovisuais  
c/ Bárbara de Bragança, 7. 28004 – Madrid

Delegações Gerais e sedes de SGAE em Espanha e no estrangeiro (consultar moradas em [www.sgae.es](http://www.sgae.es)).

Os interessados podem efetuar consultas ou ampliar informação sobre estas Regras em:

informacion@fundacionsqae.org

audiovisuales@fundacionsqa.org

[www.fundacionsgae.org](http://www.fundacionsgae.org)

www.sgae.es

fundación sgae



# XII PRÉMIO SGAE DE GUIÃO PARA LONGA-METRAGEM “JULIO ALEJANDRO” 2015

A Fundação SGAE, perante a crescente procura de conteúdos no âmbito audiovisual, e face à necessidade de criar um enquadramento promocional para os mesmos que potencie a qualidade da criação dos autores deste setor, bem como a colocação na prática de projetos cinematográficos a partir da criação de guiões, convoca o XII Prémio SGAE de Guião para Longa Metragem "Julio Alejandro", batizado deste modo em honra ao ilustre guionista e dramaturgo espanhol, cuja obra teve imensa repercussão sobre o cinema ibero-americano.



## REGRAS

### 01

Poderão apresentar-se a este concurso todos os autores sócios da SGAE que o desejem, de qualquer nacionalidade, residentes na comunidade Ibero-americana.

### 02

Os guiões apresentados, escritos em qualquer das línguas oficiais do Estado espanhol ou dos estados ibero-americanos, deverão ser originais, inéditos e para longas metragens de ficção, não sendo aceites nenhum tipo de adaptação de obras do mesmo autor ou de outros autores. A obra apresentada não poderá ter sido rodada, nem estar comprometida com nenhuma empresa audiovisual para o referido fim, desde o momento da sua apresentação ao concurso e até à decisão do júri. De igual modo, será excluído deste concurso todo e qualquer guião que tenha sido premiado noutro concurso anteriormente à sua apresentação ao XII Prémio SGAE de Guião para Longa metragem "Julio Alejandro" ou durante o período compreendido entre a sua apresentação ao prémio e a sua decisão.

### 03

Os originais deverão ser apresentados em qualquer dos formatos convencionais que sejam empregues na profissão cinematográfica, e com uma extensão provável de metragem adequada às filmagens habituais em Espanha e Ibero-ameérica. Não serão admitidos sinopes, tratamentos nem guiões inacabados.

### 04

As obras serão apresentadas em suporte digital (CD). Com o objetivo de preservar o anonimato dos autores, as obras serão apresentadas unicamente com indicação do título, que neste caso atuará como lema, dentro de um envelope em cujo exterior se especifica claramente o mesmo título e o prémio pelo qual se opta.

O referido Envelope deverá conter:

A

CD com o documento do texto a concurso, sem nenhuma identificação de autoria

B

Envelope Selado: um envelope mais pequeno, fechado, com idêntico lema, que deverá conter uma fotocópia do certificado de inscrição do guião no Registo da Propriedade Intelectual, uma fotocópia do Cartão Único do concorrente ou concorrentes, a ficha de inscrição anexa a estas regras preenchida em todos os seus parágrafos, e um breve curriculum vitae do concorrente ou concorrentes. A esta documentação deverá ser anexa uma declaração do concorrente autorizando a difusão da obra de forma restringida em fóruns de produção ou atividades promocionais, com o objetivo de apoiar a sua possível realização cinematográfica. A ausência de qualquer destes documentos supõe a desqualificação do concorrente.

### 05

**O prazo de admissão de guiões será de 25 de maio a 15 de julho (inclusive) de 2015**, sendo aceites envios registados com data limite, embora a sua receção seja posterior. O envelope deverá ser enviado por correio certificado ou ser entregue na Fundação SGAE (C/ Bárbara de Braganza, 7, 28004 – Madrid), ou em qualquer das Sedes da SGAE em Espanha e no estrangeiro ([www.sgae.es](http://www.sgae.es)).

### 06

O Júri do Prémio (escolhido pela Fundação SGAE, que também escolherá o Presidente do mesmo) será integrado por autores e profissionais do meio cinematográfico. O Júri escolherá três finalistas, que serão anunciados na primeira quinzena do mês de outubro de 2015. A falha definitiva do Júri do Prémio será tornado público num ato na última semana de outubro de 2015.

### 07

O prémio não pode ser declarado sem vencedor, e a decisão do Júri não poderá ser recorrida. Na hipótese de existir empate de votos entre os membros do Júri, o Presidente poderá utilizar o seu voto de qualidade.

### 08

Este concurso conta com um prémio único e indivisível cujo valor é de vinte e cinco mil euros (25.000 €). Os dois finalistas não galardoados receberão três mil euros (3.000 €) pela sua prestação. Estas quantias serão submetidas à tributação que determine a legislação vigente.

### 09

O autor ou autores premiados comprometem-se a que na assinatura de contratos de cessão posteriores à atribuição do prémio conste explicitamente que nas cópias de longa metragem por realizar, tanto em suporte cinematográfico como videográfico, ou em qualquer outro tipo de suporte ou material promocional do mesmo, figure a menção "XII Prémio SGAE de Guiões para Longa metragem "Julio Alejandro" 2015" e o logótipo de Fundação SGAE.

### 10

O guião premiado poderia ser publicado pela Fundação SGAE na data e número de exemplares que esta entidade determine. Os direitos de venda da referida publicação seriam recebidos pelo autor ou autores da mesma. O autor ou autores da obra galardoada compromete-se a assinar com a Fundação SGAE o correspondente contrato de edição nos termos habituais estabelecidos pelo editor, em caso de que se realize essa publicação.

### 11

Os exemplares das obras não selecionadas como finalistas serão destruídos a partir da notificação do texto premiado. Não serão devolvidos os referidos exemplares, nem será mantida qualquer correspondência sobre os mesmos.

### 12

Os participantes, pelo facto de concorrer a esta convocatória, aceitam na íntegra estas regras, bem como as decisões do Júri.

### 13

Os participantes isentam a Fundação SGAE de qualquer responsabilidade derivada do plágio ou de qualquer outra transgressão da legislação vigente na qual poderia incorrer algum dos participantes.

### 14

Em caso de reclamação ou conflito, tanto os participantes como a organização deverão submeter-se à jurisdição dos Tribunais de Madrid capital.